

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 058/2021 que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED**, na condição de Órgão Titular do Crédito, e o **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR**, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando visando Aquisição de Gêneros Alimentícios – Feijão Preto - Programa de Alimentação Escolar - PNAE/2021 - PE 1531/2020, Protocolo sob nº 18.133.501-7, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.
Valor:	R\$ 754.600,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:	4101.12.368.42.6470 – Gestão administrativa das Unidades Escolares, Rubrica Orçamentária – 33903201 – Merenda Escolar, na Fonte de Recursos - 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Vigência:	31 de dezembro de 2021, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

166089/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021 – PI 17.101.648-7

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Teixeira Soares.

DO OBJETO: Alteração das coordenadas das cabeceiras. Procede o registro da alteração procede o registro da retificação das coordenadas das cabeceiras, conforme “Termo de Constatação de Cabeceiras” (fls.150), quais sejam: Coordenadas Geográficas:

A - 25°23'15.11" – S/50°26'16.17" – W

B - 25°23'14.93" – S/50°26'16.01" – W

C - 25°23'14.51" – S/50°26'16.21" – W

D - 25°23'14.66" – S/50°26'16.47" – W

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação nº 001/2021 – SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DATA: 25 de novembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 16.783.202-4

DOCUMENTO: Convênio nº 018/2021-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de São Jorge do Patrocínio.

DO OBJETO

Execução de obras de pavimentação asfáltica na Estrada São Manoel, bairros São Mateus e Serra das Flores, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 103/107 (mov.56) e Parecer Técnico de fls. 109/111 (mov.56), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.153.883,88, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 153.883,88.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gagens, portadora do RG nº 11.103.009-0, CPF nº 088.281.669-16, e como Fiscal deste Convênio o servidor Leandro Jorge Ricaneli, portador do RG nº 8.482.492-5/PR, CPF nº 062.702.489-06, e CREA nº. 130.479/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 23 de novembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

166028/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Protocolo n.º 18.328.740-0

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

I. Com base na Resolução nº 226/2021-SEJUF, com fundamento no Parecer do Departamento do Trabalho (fls. 139-140) e nos termos da Informação Técnica n.º 868/2021 – SEJUF/AT (fls. 150-153) que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme legislação vigente e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls. 144-148), **AUTORIZO** o pagamento no valor de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)** à empresa **Jaloto Transportes Ltda.**, do município de Maringá, beneficiária do Programa Cartão Futuro Emergencial.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), bem como da Assessoria Técnica (AT/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica competente (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada consta anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. Ao **GAS/SEJUF** para a publicação do ato de autorização no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010 e, após, ao **GOFs/SEJUF** para as providências cabíveis quanto à concessão do referido auxílio financeiro. Adverte-se ao setor técnico competente que o pagamento deverá ser concretizado apenas referente aos meses efetivamente trabalhados pelo jovem aprendiz, em que pese o empenho dos valores serem referentes ao período global em que a empresa terá direito ao recebimento do benefício.

Curitiba, 24 de novembro de 2021.

Hirotohi Taminato

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

166047/2021

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONCORRÊNCIA Nº 0138/2021 GMS

PROTOCOLO Nº 17.568.757-2

Objeto: A elaboração dos Projetos Executivos de Implantação do Projeto Padrão Conselho Tutelar, com área de 222,95 m², situado à Rua dos Canários, Quadra 03, Lote 04, Bairro Margarida Galvan, Município de Dois Vizinhos, Paraná.

Preço Máximo: R\$ 34.726,25 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Poderão participar desta licitação EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências do Edital.

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Retirada do Edital: A partir do dia 30 de novembro de 2021 no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br.

Abertura dos Envelopes: Dia 20 de janeiro de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sita à Avenida Iguauçu, n.º 420, Rebouças, 6º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 26 de novembro de 2021.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Diretor Geral da Paraná Edificações

166078/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO –
SEJUF

Republicação de Manifestação de Interesse para Seleção de Consultoria
CI nº 06/2021

Objeto: Contratação de Consultor Individual para realização de serviços técnicos e especializados no gerenciamento do trabalho social com famílias participantes dos projetos habitacionais do “Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana Família Paranaense/Nossa Gente Paraná”.

Recebimento das manifestações: 29/11/2021 a 14/12/2021, por e-mail familiaparananensebid@sejuf.pr.gov.br.

Demais informações no site: www.sejuf.pr.gov.br

Comissão Especial de Licitação - SEJUF

165822/2021